



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI**

ATA nº 118, de 29 de julho de 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, atendendo à prévia convocação nº 002/2025, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do SIMPREVI, Luzitania Boff, Gilvane Scheren, Manira Schmitz, e Luciano Luiz Aires, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Prestação de contas do mês de janeiro a junho de 2025. A Presidente do Conselho Fiscal Luzitânia Boff, deu as boas-vindas aos membros e passou a palavra ao conselheiro Gilvane Scherem. A seguir o Conselheiro Gilvane deu início a apresentação do resumo do balancete para uma análise da execução orçamentária, arrecadação e consolidação da receita e aplicações das reservas financeiras de janeiro a junho de dois mil e vinte e cinco. A receita arrecadada no período foi de R\$ 67.006.290,65 (sessenta e sete milhões, seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) e a despesa liquidada foi de R\$ 57.334.727,28 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) conforme detalhado nos relatórios e balancetes em anexo. Foi verificado que a contribuição previdenciária vem sendo repassada conforme legislação vigente. O repasse mensal do Acordo de Parcelamento também vem sendo repassado no prazo previsto. Foi verificado que até a presente data, não foi implementado o Plano de Custeio apontado no Relatório Atuarial 2025. Em 10 de abril de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 863 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Aporte Atuarial – FMAA, e em 27 de maio de 2025, foi sancionada a Lei nº 8.273 que dispõe sobre a criação do serviço público de loteria no Município de Chapecó, ambas com a finalidade de amortizar o déficit atuarial do SIMPREVI. Diante do acima exposto e considerando que as receitas e despesas estão de acordo com a legislação vigente, a prestação de contas foi APROVADA pelos conselheiros participantes. RESSALVA-SE a necessidade de implementar o Plano de Custeio conforme previsto no Cálculo Atuarial. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata, que será assinada pelos conselheiros presentes.

Gilvane Scheren
Membro

Manira Schmitz
Membro

Luciano L Aires
Membro

Luzitania Boff
Presidente